



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PARECER

Desagregação da União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo
Nos termos do n.º 4 do artigo 12º da Lei n.º 39/2021, de 24 junho, que define o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias

1. Considerando que:
 - 1.1. A União das Freguesias em epígrafe foi concretizada em 2013 entre as freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo;
 - 1.2. A pretensão das populações e a vontade popular são a favor da respetiva desagregação da União das Freguesias em epígrafe;
 - 1.3. Os respetivos órgãos autárquicos votaram, por unanimidade, a respetiva desagregação da União das Freguesias.
2. A Câmara Municipal de Castelo Branco, tendo em conta o processo anexo, remetido pela respetiva União das Freguesias, decide emitir *parecer favorável* à desagregação proposta, uma vez que sempre manifestaram essa intenção, de separar as freguesias em causa, desde que a lei o permitisse.

Castelo Branco, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues